Lei nº 1970 de 13-12-1986

Autoriza a doação de área de terras para a COHAB-SC.

José João Kemperz, Prefeito Municipal de Balneários, Estado de Santa Catarina, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar para a Companhia de Habitação de Santa Catarina - COHAB-SC, uma área de terras com 33.859,73m² (trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e nove metros e setenta e três centímetros quadrados), fazendo parte de uma área maior com 146.849,00m² (cento e quarenta e seis mil e oitocentos e quarenta e nove metros quadrados), tendo, porém, as seguintes confrontações específicas: ao norte, com A. Saltetus Engenharia Civil Ltda, na extensão de 122,70 metros, ao sul, com Oziel de Paula e Silva e com a Prefeitura Municipal de Balneários SC, na extensão de 109,10 metros, ao leste, com uma Rua Projetada, na extensão de 298,60 metros e, ao oeste, com uma perimetral, na extensão de 287,30 metros, imóvel este situado ao lado direito da Rua perimetral que liga Balneários à localidade denominada Parado, distando 131,00 metros da Rua Senador Ivo D'Aquino, matriculado no Cartório de Imóveis sob o nº R. 1/4.297.